



AGENDA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE - 2023/junho/15 - (quinta-feira)

ORDEM DO DIA

15:00 Horas

1 - Fixação da ordem do dia, requerida pelo PSD

[Projeto de Lei n.º 815/XV/1.ª \(PSD\)](#)

Alargamento do número de vagas comparticipadas nas respostas sociais dirigidas aos idosos e estender ao setor privado essa comparticipação quando a rede pública/social não consegue dar resposta

[Projeto de Lei n.º 816/XV/1.ª \(PSD\)](#)

Altera o estatuto do cuidador informal - Primeira alteração à Lei n.º 100/2019, de 6 de setembro, que aprova o Estatuto de Cuidador Informal, altera o Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social e a Lei n.º 13/2003, de 21 de maio

[Projeto de Lei n.º 817/XV/1.ª \(PSD\)](#)

Criação de Comissão Especializada Permanente Interdisciplinar para as Pessoas Idosas do Conselho Económico Social e alteração das competências e composição da Rede Social

[Projeto de Resolução n.º 758/XV/1.ª \(PSD\)](#)

Garantir as respostas sociais e a sustentabilidade financeira das Instituições do Setor Social e Solidário

[Projeto de Resolução n.º 759/XV/1.ª \(PSD\)](#)

Reforço do serviço de apoio domiciliário

[Projeto de Lei n.º 241/XV/1.ª \(PAN\)](#)

Criminaliza novas condutas atentatórias dos direitos de pessoas especialmente vulneráveis, procedendo à alteração do Código Penal

[Projeto de Lei n.º 648/XV/1.ª \(CH\)](#)

Prevê a contabilização dos períodos de cuidados domésticos para efeitos de reforma

**Projeto de Lei n.º 819/XV/1.ª (PCP)**

Cria o projeto Rede Pública de Rede de Equipamentos e Serviços de Apoio aos Idosos

Projeto de Lei n.º 820/XV/1.ª (PAN)

Reforça os direitos dos cuidadores informais

Projeto de Resolução n.º 766/XV/1.ª (PCP)

Desenvolvimento da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados

Projeto de Resolução n.º 767/XV/1.ª (L)

Recomenda ao Governo que atualize e aprove, com urgência, a Estratégia Nacional para o Envelhecimento Ativo e Saudável

Projeto de Resolução n.º 768/XV/1.ª (BE)

Pelo reconhecimento de direitos a quem cuida e à pessoa cuidada e pela criação de um serviço nacional de cuidados

Tempos	cada
GOV	30 m
PS	30 m
PSD* ** ***	30 m
CH*	11 m
IL	9 m
PCP*	8 m 30
BE*	8 m
PAN*	1 m
L*	1 m
Total	128 m 30

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

*** No caso de agendamento potestativo, o proponente dispõe do mesmo tempo do maior GP [artigo 145.º, n.º 2, alínea f)].

**** Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

2 - Votações